



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Curso de Auxiliar de Enfermagem Professora Eloísa - CAEPE		
EMENTA: Declara extinto o Curso de Auxiliar de Enfermagem Professora Eloísa - CAEPE, nesta Capital.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 03325117-7	PARECER Nº: 0041/2004	APROVADO EM: 13.01.2004

I – RELATÓRIO

O Curso de Auxiliar de Enfermagem Professora Eloísa – CAEPE, situado na Avenida Jovita Feitosa, Nº 330-A, Parque Araxá, Fortaleza-Ceará, extinto por decisão de sua diretora, recolheu ao Setor de Inspeção Escolar da Secretaria de Educação do Estado, conforme documento assinado pela sua diretora e pela diretora da Célula de Inspeção e Regulamentação Escolar da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará.

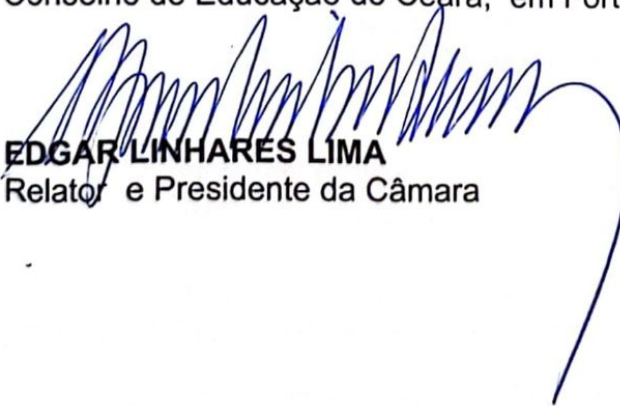
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o Parecer Nº 530/92 que dispõe sobre o recolhimento do acervo do estabelecimento de ensino extinto, que recomenda seja declarada a extinção mediante Parecer do Conselho de Educação, somos de Parecer que seja declarado oficialmente extinto o Curso de Auxiliar de Enfermagem Professora Eloísa, localizado na Avenida Jovita Feitosa, Nº 330-A, Parque Araxá, nesta Capital.

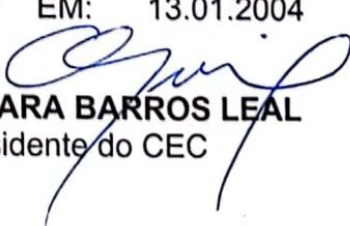
III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior e Profissional acolhe o Parecer do relator.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2004.


EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0041/2004
SPU Nº 03325117-7
APROVADO EM: 13.01.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC